

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A autoridade competente do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de computador servidor e demais componentes necessários, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/MG,

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II da referida Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência,

CONSIDERANDO a realização de pesquisa de preços, demonstrando a compatibilidade do valor com o mercado;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa;

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de computador servidor e demais componentes necessários, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado da contratação é de R\$ 31.985,02 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), com base na pesquisa de preços realizada.

DETERMINAR a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica no Portal Compras.gov.br, para recebimento de propostas de interessados, conforme previsto na legislação.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Viçosa, 14 de outubro de 2026

Edivaldo Antônio da Silva Araújo

Diretor Presidente